BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. - CNPJ nº 05.040.481/0001-82

www.bancodll.com.br

Relatório da Administração

Prezados senhores: Submetemos à apreciação as Demonstrações Financeiras do Banco De Lage Landen Brasil S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as normas do Conselho Monetário Nacional e com as regulamentações do Banco Central do Brasil. O exercício foi marcado pela entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.966/2021 e normativos complementares, que introduziram novo modelo de classificação, mensuração e constituição de perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de crédito totalizava R$ 13,1 bilhões, com provisão total de R$ 1,36 bilhão, refletindo a mensuração das perdas esperadas e incorridas conforme Resolução acima mencionada. O ambiente econômico ao longo do exercício permaneceu desafiador, especialmente no setor agrícola, impactado por eventos climáticos adversos, volatilidade nos preços das commodities e elevado nível de endividamento acumulado no setor. Diante desse cenário, o Banco adotou postura conservadora na gestão da carteira, com monitoramento intensivo das exposições, revisão criteriosa de concessões e priorização da qualidade do crédito. O ritmo de originação foi ajustado de forma seletiva, contribuindo para a preservação de capital e para o fortalecimento da estrutura patrimonial. O aumento de capital aprovado pelos acionistas foi integralmente realizado em dezembro de 2025, com a efetivação do aporte financeiro e o cumprimento dos trâmites regulatórios aplicáveis, tendo seu deferimento concedido pelo Banco Central do Brasil no dia 03 de Março de 2026. Considerando referido aporte, os índices de capital permanecem acima dos mínimos regulatórios vigentes. O ativo fiscal diferido reconhecido decorre substancialmente de provisões para perdas associadas ao risco de crédito e demais diferenças temporárias dedutíveis, estando suportado por estudo técnico de realização elaborado pela Administração, em conformidade com a regulamentação aplicável. O exercício encerrou-se com prejuízo líquido de R$ 499 milhões, refletindo principalmente o aumento das provisões para perdas associadas ao risco de crédito. A Administração entende que as medidas adotadas ao longo do período contribuem para a manutenção da solidez patrimonial e para a adequada gestão de riscos da instituição. Para 2026, a Administração entende que o ambiente econômico deverá permanecer desafiador, especialmente nos segmentos com maior exposição ao setor agrícola. Nesse contexto, o Banco manterá postura prudente na gestão de seus ativos, com foco na qualidade da carteira, no monitoramento contínuo do risco de crédito e na disciplina na alocação de capital. A condução dos negócios seguirá pautada por critérios conservadores de originação e provisionamento, observando a evolução do cenário macroeconômico e regulatório. A Administração entende que o nível mais elevado de provisionamento observado em 2025 possui caráter predominantemente prudencial e cíclico. Os índices de capital deverão permanecer acima dos mínimos regulatórios vigentes. A Administração continuará acompanhando de forma contínua as condições de mercado, revisando suas premissas e estratégias sempre que necessário.

Porto Alegre, 27 de março de 2026

A Administração

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando informado de outra forma)

ATIVO	Nota	31/12/2025
Circulante		**5.264.849**
Caixa e equivalentes de caixa	4	**88**
Instrumentos financeiros		**5.550.203**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	184.637
Depósitos no Banco central do Brasil	29	229.537
Operações de crédito	6	4.751.973
Operações de arrendamento mercantil	6	322.668
Outros instrumentos financeiros	7	61.388
Provisões para perdas associadas ao risco de crédito		**(374.586)**
Provisão para perdas em operações de crédito	6	(365.600)
Provisão para perdas em operações de arrendamento mercantil	6	(8.986)
Outros ativos	8	**89.144**
Não Circulante		**8.286.760**
Instrumentos financeiros		**8.058.532**
Operações de crédito	6	7.652.206
Operações de arrendamento mercantil	6	406.326
Provisões para perdas associadas ao risco de crédito		**(989.046)**
Provisão para perdas em operações de crédito	6	(973.489)
Provisão para perdas em operações de arrendamento mercantil	6	(15.557)
Ativo fiscal diferido - Créditos tributários	16b	**1.140.798**
Investimentos	9	**59.254**
Imobilizado de uso (líquido de depreciação acumulada)		**8.669**
Intangível (líquido de amortização acumulada)		**8.553**
TOTAL		**13.551.609**

PASSIVO	Nota	31/12/2025
Circulante		**4.475.397**
Instrumentos financeiros e depósitos		**4.394.799**
Depósitos	10	1.641.105
Recursos de aceites e emissões de títulos	11	310.591
Obrigações por empréstimos no exterior	12	151.004
Obrigações por repasses do país - instituições oficiais	13a	1.381.461
Obrigações por repasses do exterior	13b	417.815
Instrumentos financeiros derivativos	5	43.188
Arrendamento		15.195
Dívidas subordinadas	14	434.440
Fiscais e previdenciárias	15a	**10.919**
Outros passivos	15b	**69.679**
Não Circulante		**7.987.986**
Instrumentos financeiros e depósitos		**7.782.264**
Depósitos	10	580.204
Recursos de aceites e emissões de títulos	11	2.470.837
Obrigações por empréstimos no exterior	12	399.772
Obrigações por repasses do país - instituições oficiais	13a	2.902.966
Obrigações por repasses do exterior	13b	1.122.298
Rendas Diferidas	18	306.187
Passivo fiscal diferido - créditos tributários	16b	**183.741**
Provisão para processos fiscais e trabalhistas		**21.981**
Patrimônio Líquido	19	**1.088.226**
Capital:		
De domiciliados no país		1.609.952
De domiciliados no exterior		48
Aumento de capital		229.537
Prejuízos acumulados		(751.311)
TOTAL		**13.551.609**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações

Demonstrações de Resultado
Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando informado de outra forma)

	Nota	2º semestre/ 2025	Exercício 2025
Receitas de intermediação financeira		**854.410**	**1.645.822**
Operações de crédito		811.097	1.596.317
Operações de arrendamento mercantil		66.505	124.913
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		13.655	28.626
Resultado com instrumentos financeiros	5	(36.847)	(104.034)
Despesas de intermediação financeira		**(1.459.919)**	**(2.284.811)**
Operações de captação no mercado		(322.162)	(604.084)
Operações de empréstimos e repasses		(241.650)	(381.472)
Provisões para perdas associadas ao risco de crédito	6g	(896.107)	(1.299.255)
Resultado bruto de intermediação financeira		**(605.506)**	**(638.989)**
Outras receitas/(despesas) operacionais		**(138.649)**	**(278.864)**
Receitas de prestação de serviços	20	877	1.651
Despesas de pessoal	21	(46.918)	(96.746)
Outras despesas administrativas	22	(104.053)	(196.960)
Despesas tributárias	27	(25.656)	(53.884)
Resultado de participações em controlada	9	3.577	5.690
Outras receitas operacionais	23	43.510	77.791
Outras despesas operacionais	23	(9.986)	(16.406)
Resultado operacional		**(744.158)**	**(917.853)**
Resultado não operacional	28	**294**	**949**
Resultado antes da tributação sobre o lucro		**(743.864)**	**(916.904)**
Imposto de renda e contribuição social		**338.945**	**417.728**
Provisões para imposto corrente		2.466	2.466
Ativo fiscal diferido	16a	336.479	415.262
(Prejuízo) do semestre/exercício		**(404.919)**	**(499.176)**
Quantidade de ações do capital social por lote de mil ações		**1.610.000**	**1.610.000**
(Prejuízo) por ação - R$		**(0,25)**	**(0,31)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando informado de outra forma)

	Nota	Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 30/06/2025		**1.610.000**	**(346.393)**	**1.263.607**
Aumento de capital social		229.537*	–	**229.537***
Prejuízo líquido do semestre		–	(404.919)	**(404.919)**
Saldos em 31/12/2025		**1.839.537**	**(751.311)**	**1.088.226**
Mutações do semestre		**229.537***	**(404.919)**	**(175.382)**
Saldos em 31/12/2024		**1.610.000**	**(170.731)**	**1.439.269**
Adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021		–	(81.405)	**(81.405)**
Saldos em 01/01/2025				**1.357.864**
Aumento de capital social		229.537*	–	**229.537***
Prejuízo líquido do exercício	18d	–	(499.176)	**(499.176)**
TOTAL		**1.839.537**	**(751.311)**	**1.088.226**
Mutações do exercício		**229.537***	**(580.581)**	**(351.044)**

**Aumento de capital realizado em dezembro de 2025 e deferido pelo Banco Central do Brasil no dia 03 de Março de 2026 (vide nota explicativa 29).*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações

Demonstrações do Resultado Abrangente
Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando informado de outra forma)

	2º semestre/2025	Exercício 2025
(Prejuízo) do semestre/exercício	(404.919)	(499.176)
Total	**(404.919)**	**(499.176)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando informado de outra forma)

	Nota	2º semestre/ 2025	Exercício 2025
Fluxos de Caixa Provenientes das Operações			
Lucro líquido do exercício		**(404.919)**	**(499.176)**
Ajustes ao lucro líquido			
Perdas esperadas associadas ao risco de crédito		896.107	1.217.851
Depreciações e amortizações	22	681	1.383
Provisão para passivos contingentes	17	(8.240)	(8.404)
Variação créditos tributários	16	(336.479)	(415.262)
Imposto de renda e contribuição social corrente		(2.466)	(2.466)
Resultado de participações em coligadas e controladas	9	(3.577)	(5.690)
Resultado com instrumento financeiro	5	(36.847)	(104.034)
Lucro líquido ajustado		**104.260**	**184.202**
Redução nos ativos operacionais		**28.460**	**1.217.878**
Variações Patrimoniais			
(Aumento)/redução em instrumentos financeiros derivativos		(2.315)	132.059
(Aumento)/redução em depósitos no Banco central		(229.537)	125.461
Redução em operações de crédito		353.438	1.116.003
(Aumento) em operações de arrendamento mercantil		(31.573)	(65.566)
Redução/(aumento) em outros ativos financeiros		5.430	(21.204)
(Aumento) em outros ativos		(66.983)	(68.875)
(Aumento) nos passivos operacionais		**(320.834)**	**(1.585.602)**
Variações Patrimoniais			
Aumento/(redução) em depósitos		34.768	(479.233)
Aumento em recursos de emissão de títulos		285.727	224.918
(Redução) em repasses no país		(491.906)	(820.026)
(Redução) nos empréstimos e repasses do exterior		(124.424)	(410.998)
(Redução) dívidas subordinadas		(11.457)	(54.471)
(Redução) rendas diferidas		(27.544)	(73.079)
Contingências (utilizadas)		(2.391)	(4.689)
Aumento em outras obrigações		34.213	49.796
Imposto de renda e contribuição social pagos		(17.820)	(17.820)
Caixa (Utilizado nas) Operações		**(188.114)**	**(183.522)**
Fluxos de Caixa (Utilizado nas) Atividades de Investimento			
Aquisição de imobilizado de uso		(15.587)	(15.754)
Caixa (Utilizado nas) Atividades de Investimento		**(15.587)**	**(15.754)**
Fluxos de Caixa Provenientes das Atividades de Financiamento			
Aumento de capital		229.537	229.537
Caixa Gerado pelas Atividades de Financiamento		**229.537**	**229.537**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		**25.836**	**30.261**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Início do período		158.889	154.464
Fim do período		184.725	184.725
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa		**25.836**	**30.261**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional: O Banco De Lage Landen Brasil S.A. ("Banco DLL" ou "Banco") foi constituído em 6 de março de 2002, na cidade de Porto Alegre - RS e está autorizado a operar com as carteiras de investimento, de crédito, financiamento e de arrendamento mercantil. Sua constituição, formalizada em Ata de Assembleia Geral de Constituição, foi homologada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN" ou "BCB") em 3 de abril de 2002, tendo iniciado suas atividades operacionais em 30 de agosto de 2002. O Banco concentra suas atividades no financiamento de consumidores finais de máquinas e equipamentos, com forte presença no segmento primário e foco em apoiar o desenvolvimento e a modernização da produção agrícola. Além disso, atua nos segmentos de Equipamentos de Informática e Softwares - "Technology Solutions", voltado ao financiamento de máquinas e equipamentos para escritório e licenças de software; Equipamentos Médico-Hospitalares - "Healthcare", que financia equipamentos médico-hospitalares; e Construção e Transporte - "Construction, Transportation and Industrial", destinado a máquinas-ferramentas, movimentação de materiais e equipamentos para a indústria de construção e logística. Complementarmente, em 11 de fevereiro de 2016, foi constituída a DLL Corretora de Seguros Ltda., que tem como objetivo a prestação de serviços de corretagens em todos os ramos de seguros, consultoria e serviços técnicos de corretagem, como prestação de assistência e administração de carteira de seguros. **Impactos climáticos:** O Banco DLL realiza tradicionalmente um processo de monitoramento contínuo de sua carteira, com base na classificação do risco de integridade dos clientes. A cada revisão, é realizada uma análise completa do risco de integridade, abrangendo diversos requisitos, destacando-se o risco de imagem, reputacional, regulatório, entre outros. Risco de integridade "alto" requer revisão anual, "médio" a cada três anos e risco de integridade "baixo" a cada cinco anos. Diante da elevada importância às questões socioambientais, o Banco DLL conduz um monitoramento que envolve a coleta de informações via satélite de desmatamento e lista de trabalho escravo, conforme previsto na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da instituição. Ou seja, caso um cliente, na fase de contração, não apresente irregularidades, mas venha a figurar posteriormente em uma lista restritiva (como, por exemplo, IBAMA ou trabalho escravo), a revisão para uma nova classificação do risco de integridade é antecipada. Importante mencionar que a avaliação da irregularidade também compreende a análise de documentos mitigantes, dentre os quais destacamos: PRAD[1], PRA[2], TAC[3], TC[4], ASV[5] ou qualquer outro documento que demonstre a regularização ou regularidade do ato. Esses documentos devem estar em conformidade com as condições estabelecidas pelo BNDES na Circular BNDES nº 76/2023, que entrou em vigor em 10/03/2024, assim como com o Código Florestal, conforme as alterações introduzidas pela Lei nº 14.595/2023. Esta lei determina, no parágrafo 8º do art. 59, que, a partir da assinatura do termo de compromisso e durante a vigência do PRA, o proprietário ou possuidor de imóvel rural estará em processo de regularização ambiental, conforme previsto nesta legislação. A estrutura de gestão mencionada está alinhada ao atendimento das resoluções CMN n° 4.943 e n° 4.945 que passaram a vigorar em julho/2022, com um olhar apurado para o gerenciamento de riscos associados às questões ambientais e sociais além de uma PRSAC. É importante destacar a publicação da Lei nº 14.904, de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas. Essa norma, publicada em 27 de junho de 2024, busca reduzir a vulnerabilidade e a exposição a riscos nos sistemas ambiental, social, econômico e de infraestrutura, enfrentando os efeitos adversos das mudanças climáticas. O Banco DLL tem se posicionado de maneira proativa diante dos desafios climáticos, reafirmando seu compromisso com a sustentabilidade e a resiliência do setor agrícola. As políticas do Banco DLL estão alinhadas às diretrizes da Lei nº 14.904 e busca apoiar os produtores rurais por meio de soluções financeiras sustentáveis que atendam às suas necessidades específicas. O objetivo da instituição é manter uma carteira de crédito de qualidade, atenta às oportunidades e limitações de cada produtor. As instituições financeiras do setor agrícola, de modo geral, enfrentam desafios contínuos, como riscos climáticos, volatilidade nos preços das commodities, dificuldades relacionadas a crédito e financiamento, além de infraestrutura inadequada. Para fomentar um crescimento sustentável, será cada vez mais necessário adotar práticas ecológicas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025, foram preparadas a partir das diretrizes contábeis emitidas da Lei das Sociedades por Ações associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BCB. Essas demonstrações evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com a Resolução BCB nº 02/2020, a qual estabelece os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A demonstração financeira referente ao exercício de 2025, elaborada conforme o padrão contábil "Cosif", não apresenta informações comparativas de período anterior, conforme dispensa do artigo 79 da Resolução CMN n° 4.966/2021.As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como estimativa do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, realização do imposto de renda e contribuição social diferidos e provisão para contingências. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas. O Banco efetua a revisão das estimativas e premissas acerca dos itens descritos acima, pelo menos semestralmente.

Em 27 de março de 2026, a Diretoria Executiva, atendendo recomendação do Comitê de Auditoria, aprovou as demonstrações financeiras e autorizou divulgá-las a partir desta data. **b. Moeda funcional e de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras do Banco são mensurados usando a moeda principal do ambiente econômico no qual a entidade atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, sendo essa a moeda funcional e de apresentação do Banco. **c. Alterações nas políticas contábeis:** As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025, exceto nos casos indicados no item "d" dessa nota. **d. Normas contábeis emitidas recentemente aplicáveis ou a serem aplicadas em exercícios futuros: d.1) Resolução CMN nº 4.966 de 25 de novembro de 2021:** A Resolução trata dos princípios e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, além de abordar a definição e o reconhecimento das operações de proteção (hedge accounting) pelas instituições financeiras e demais entidades autorizadas pelo Banco Central. O objetivo é alinhar as normas contábeis do Cosif aos padrões internacionais, reduzindo eventuais divergências e assimetrias. Os critérios contábeis definidos pela norma foram adotados de forma prospectiva, e os impactos dos ajustes foram registrados diretamente na conta de ajustes de exercícios anteriores em 1º de janeiro de 2025, já considerando os efeitos tributários correspondentes. A Resolução BCB nº 352/2023 complementa a Resolução CMN nº 4.966/2021, abordando sobre os critérios contábeis para classificação dos instrumentos financeiros bem como a designação e o reconhecimento contábil de relações de proteção (contabilidade de hedge). **(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros:** A classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros a partir da Resolução CMN nº 4.966/2021 passa a ter como fundamentos básicos o modelo de negócio adotado pela instituição na gestão dos instrumentos financeiros, bem como nas características contratuais dos fluxos de caixa do ativo. **- Modelo de negócio:** O modelo de negócio refere-se à maneira pela qual a instituição administra seu ativo financeiro para geração de fluxos de caixa. Ao determinar seu modelo de negócio a instituição tem os seguintes objetivos: (a) manter os ativos para recebimento dos fluxos de caixa contratuais, (b) manter os ativos para recebimento dos fluxos de caixa contratuais bem como a venda do ativo; (c) manter os ativos para negociação. Para os itens (a) e (b) deve-se aplicar o teste de somente pagamento de principal e juros (SPPJ). - **Teste SPPJ:** Esse teste tem como objetivo determinar a classificação contábil dos ativos e avaliar os termos contratuais dos mesmos para determinar se os fluxos de caixa se enquadram como somente pagamento de principal e juros sobre o montante principal. A norma estabelece três categorias de classificação para os ativos financeiros: - **Custo amortizado (CA):** Os fluxos de caixa contratuais do ativo são somente pagamento de principal e juros e o objetivo do modelo de negócio da instituição é somente o recebimento dos respectivos fluxos de caixa contratuais. **- Valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA):** Os fluxos de caixa contratuais do ativo são somente pagamento de principal e juros e o objetivo do modelo de negócio da instituição é gerar retorno com o recebimento dos respectivos fluxos de caixa contratuais bem como com a venda do ativo com a transferência dos riscos e benefícios. **- Valor justo no resultado (VJR):** São os ativos que não atendem os critérios de classificação mencionados anteriormente não sendo classificados nessas categorias. De forma geral, os fluxos contratuais do ativo não possuem característica de somente pagamento de principal e juros ou quando o objetivo do modelo de negócios da instituição é realizar fluxos de caixa pela venda de ativos. A instituição entende que as definições trazidas pela Resolução CMN nº 4.966/2021 não apresentaram impacto significativo na mensuração desses ativos financeiros que com base nas normas anteriores eram mensurados pelo custo amortizado e continuam sendo mensurados da mesma forma. **(ii) Perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A Resolução CMN nº 4.966/2021 trouxe um novo modelo de cálculo para a perda esperada da carteira de crédito. As instituições financeiras devem considerar para determinar a provisão para perda de crédito evidências objetivas de impairment bem como incorporar elementos macroeconômicos em seu modelo como variação da taxa de juros, inflação, entre outros, que possam impactar na determinação da mesma, trazendo assim mais alinhamento com as normas internacionais. O modelo de cálculo introduzido pela resolução estabelece a alocação dos instrumentos financeiros em três estágios, sendo eles: **- Estágio 1:** Operações em curso normal, ou seja, os ativos financeiros que no reconhecimento inicial não apresentaram problemas de recuperação de crédito, com atraso inferior ou igual a 30 dias. A perda esperada é calculada considerando a probabilidade de default para os próximos 12 meses. **- Estágio 2:** Operações que apresentaram aumento significativo no risco de crédito em relação a sua alocação original. Os ativos enquadrados nesse estágio apresentam atraso superior a 30 dias do pagamento do principal ou de encargos ou algum outro fator de aumento significativo do risco tal como clientes considerados de setores vulneráveis. A perda esperada é calculada considerando a probabilidade desse ativo se tornar um problema de recuperação de crédito até o final da vida do mesmo. **- Estágio 3:** Operações em default (ativos problemáticos) são os instrumentos financeiros com problema de recuperação de crédito que apresentam algum dos seguintes critérios: atraso de pagamento superior a 90 dias; medidas judiciais restritivas; reestruturação; renegociação; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas sem que seja necessário recorrer a garantias. Ainda, a aplicação dos critérios acima ocorre para todo o grupo econômico (regra de arrasto). A perda esperada é calculada considerando que o instrumento se caracteriza como um problema de recuperação de crédito. A Resolução BCB nº 352/2023 traz a metodologia completa para apuração das perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Tal metodologia aborda conceitos de default e respectivas aplicações ao portfólio, além da mensuração da perda esperada com metodologias associadas como o aumento significativo do risco de crédito, classificação em estágios e demais tópicos. O incremento das perdas esperadas associadas ao risco de crédito na adoção inicial da norma foi de R$ 97.018, líquido de efeitos fiscais, conforme abertura do ajuste demonstrado no item (vii). **(iii) Taxa efetiva de juros:** Para cálculo da taxa efetiva de juros, é considerado o valor presente dos fluxos de caixa esperados, incluindo todos os termos contratuais que fazem parte do instrumento financeiro, como taxa de juros, prêmios, descontos e outros custos de transação. O Banco adotou a metodologia diferenciada para as operações de crédito classificadas como custo amortizado, aplicando-a prospectivamente a partir de 1º de Janeiro de 2025, assim, os custos de transação e os valores recebidos serão incorporados aos instrumentos financeiros quando esses forem materiais em relação ao valor do contrato. **(iv) Interrupção do reconhecimento de juros:** A Resolução CMN nº 2.682/1999 estabelecia que não era permitido o reconhecimento de receitas e encargos de qualquer natureza, no resultado, referente às operações de crédito com atraso igual ou superior a 60 dias do pagamento de alguma parcela. A Resolução CMN nº 4.966/2021 não permite o reconhecimento dessas receitas e encargos para os ativos financeiros classificados no estágio 3. **(v) Hedge accounting:** Conforme o art. 75 da Resolução CMN nº 4.966/2021, fica facultada para 1º de janeiro de 2027 a redefinição das operações de hedge. A instituição aplicará os requerimentos atribuídos pela norma somente a partir da data mencionada. **(vi) Ajuste a valor presente de ativos financeiros reestruturados:** Conforme art. 71-A da Resolução CMN nº 4.966/2021, fica facultada o uso da taxa de juros efetiva repactuada para apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados até 31 de dezembro de 2026.

(vii) Adoção inicial - Conciliação do Patrimônio Líquido	**Banco Múltiplo**
Patrimônio Líquido em 31/12/2024	**1.439.269**
Ajustes decorrentes da adoção inicial, líquido de efeitos fiscais	
Classificação e mensuração de ativos financeiros	15.613
Perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(97.018)
Patrimônio Líquido em 01/01/2025	**1.357.864**

d.2) Resolução CMN nº 4.975 de 16 de dezembro de 2021: A Resolução estabelece critérios contábeis para operações de arrendamento mercantil de acordo com o CPC 06, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. As operações de arrendamento são demonstradas pelo método financeiro ao valor das contraprestações a receber e do valor residual garantido, atualizadas de acordo com as condições determinadas nos contratos de arrendamento, e descontadas ao valor presente. As rendas a apropriar correspondem ao montante das contraprestações contratuais e as rendas efetivas são apropriadas nas datas de vencimento de cada contraprestação, conforme estabelecido pela Portaria MF nº 140/84. Os valores residuais garantidos, que representam as opções de compra a vencer, bem como suas respectivas atualizações, são registrados na rubrica "valores residuais e realizar", tendo como contrapartida a conta de "valores residuais a balancear", no grupo de operações de arrendamento mercantil. O prejuízo ao final do contrato, apurado em função do exercício da opção de compra pelo arrendatário, é diferido e amortizado, contábil e fiscalmente, pelo prazo restante de vida útil do bem objeto de arrendamento. Para fins de publicação o saldo do ativo diferido está sendo classificado em Imobilizado de Arrendamento. O ajuste financeiro da carteira de arrendamento, necessário para que o resultado do período e o patrimônio líquido estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi calculado em conformidade com os critérios do BACEN, com base no valor presente do fluxo futuro de recebimentos, utilizando as taxas contratuais. A constituição das perdas esperadas para as operações de arrendamento mercantil levam em consideração as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/2021 já mencionadas no item 'd.1' anteriormente. **d.3) Lei nº 14.467 de 16 de novembro de 2022:** A Lei nº 14.467/2022 dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. Tal lei busca uma convergência entre as normas contábeis e fiscais com o objetivo de reduzir as diferenças que acabam gerando um reconhecimento e contabilidade de ativos fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias. Até 31/12/2024 com a Lei nº 9.430/1996, a determinação da dedutibilidade das perdas incorridas nas operações de crédito estava vinculada a critérios de dias de atraso, montante, existência ou não de garantia e adoção dos procedimentos de cobrança. A partir de 1º de janeiro de 2025 com a nova resolução, considera-se inadimplida a operação com atraso superior a 90 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos e o valor da perda incorrida será calculado a partir da aplicação de fatores crescentes conforme o tempo de atraso no pagamento. As instituições poderão deduzir da

continua →★

[1] PRAD: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.
[2] PRA: Programa de Regularização Ambiental.
[3] TAC: Termo de Ajustamento de Conduta.
[4] TC: Termo de Compromisso.
[5] ASV: Avaliação de Sinais de Vulnerabilidade.